



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 18 de junho de 2019.

Mensagem nº 22/2019

Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como aos artigos 6 e 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.915/2018, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Inicialmente, lembramos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar solicitada visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça. Portanto, o crédito supracitado promoverá acréscimos orçamentários essenciais para a execução dos programas e ações governamentais contidas no Plano Plurianual vigente (PPA 2018-



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

2021) e para o alcance de suas respectivas metas indo, plenamente, ao encontro dos anseios dessa Casa de Leis, representante legítima dos munícipes praiagrandenses.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente na ordem de R\$ 13.956.585,04 (treze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) respectivamente, atenderão, especialmente, as áreas de Assistência Social, Segurança, Educação e Saúde Pública permitindo a adição de recursos às dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que sustentam os serviços públicos disponibilizados aos moradores e turistas de nossa cidade.

Assim, na área de *Assistência Social*, recursos remanescentes do exercício anterior oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS serão investidos na aquisição de equipamentos e empregados pela Secretaria Municipal de Assistência Social na manutenção e expansão das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Outra frente importante neste eixo será contemplada com um novo chamamento público a ser realizado no segundo semestre visando o financiamento de projetos ligados à área de infância e adolescência através de parcerias com entidades do Terceiro Setor utilizando-se dos recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Na *Segurança Pública*, os investimentos não param e desta vez com a utilização de recurso fruto da doação voluntária dos contribuintes ao Corpo de Bombeiros, a meta é equipar e fortalecer o Posto de Bombeiros da cidade com a substituição de materiais obsoletos e a aquisição de equipamentos necessários para a boa prestação de serviços à sociedade.

Já no eixo *Saúde*, tratado como prioridade por esta Administração Pública, o propósito é promover uma ampla reforma no Complexo Hospitalar Irmã Dulce proporcionando melhorias significativas que visam, sobretudo, garantir mais



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

conforto e agilidade no atendimento de pacientes e familiares que buscam o serviço público de saúde em nosso hospital. As melhorias passam pela ampliação e readequação da Maternidade, bem como do Laboratório e Enfermaria de Custodiados, do Ambulatório, implantação da Base Descentralizada do SAMU, substituições de revestimentos e reforma e ampliação do Pavimento Térreo. Ainda, com o advento de recursos federais angariados junto ao bloco de investimento do Fundo Nacional de Saúde – FNS será possível investir na Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

A *Educação* desponta com investimentos nos níveis de ensino básico que miram ampliar o número de vagas atualmente disponíveis na rede municipal e garantir a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica em nosso município. Para tanto, obras para adequação predial e ampliação, manutenções corretivas e preventivas e a implantação de equipamentos de monitoramento já veem sendo realizadas com o intuito de garantir maior conforto e segurança ao aluno durante sua estadia na escola.

Por fim, trazemos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 1.629.239,85 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), respectivamente, visando o remanejamento de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, para as dotações orçamentárias da própria pasta que irão permitir a aquisição de material pedagógico e manutenção veicular destinados para a Educação Especial na rede municipal. No mais, a adequação em tela permitirá a regularização orçamentária de dotações alocadas na Secretaria de Finanças especificamente para o pagamento da Dívida Pública que passará a ter a Correção Monetária contabilizada de maneira individualizada em absoluto atendimento a doutrina estabelecida pela Secretaria do



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Tesouro Nacional - STN. Todavia, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta em nada prejudicará a continuidade dos serviços, pois, trata-se de mero ajuste de classificação orçamentária, não ensejando, portanto, em desvio de finalidade.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a
V.S.^a

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46/2019
DE, DE DE 2019

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão
....., realizada em de de 2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.956.585,04 (treze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:
Valor

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DOAÇÃO VOLUNTÁRIA AO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 426.349,99
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 800.000,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM AV. TRABALHADORES - ETAPA 02	R\$ 6.172,81
RECAPEAMENTO AV. CASTELO BRANCO – TRECHO 1	R\$ 6.154,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.831.081,03
TESOURO MUNICIPAL	R\$ 832.827,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	R\$ 54.000,00
FUNDO DESENVOLV. ED. BÁSICA E VALORIZ. PROF. MAGIST-FUNDEB	R\$ 4.000.000,00
TESOURO MUNICIPAL	R\$ 6.000.000,00



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES

R\$ 100.000,00
R\$ 1.629.239,85

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do “caput”.

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

R\$ 50.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de 2019 ano quinquagésimo terceiro da emancipação.

PREFEITO

ALBERTO PEREIRA MOURÃO